DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

f) a estimativa de demanda e de produção do serviço e de seus custos durante o período de sua validade;
g) a recomendação das prioridades, com as respectivas justificativas socioeconômicas e técnicas;
h) as sugestões dos critérios e metodologia de avaliação permanente de sua execução, que deverá contar com a publicidade em todas as suas fases;
i) as recomendações de tecnologias que devam ser incorporadas ao serviço, no que se refere tanto à sua prestação, quanto à sua gestão, planejamento e controle;
j) as propostas de intervenção no uso e ocupação do solo, incluindo eventual alteração da legislação, no sentido de preservar e garantir a continuidade e o melhoramento do serviço;
k) as sugestões de medidas a serem implementadas por outros entes federados e por outras pessoas públicas ou privadas, no sentido de contribuir para a garantia das condições técnicas, econômicas e ambientais para a boa prestação do serviço;

§ 1º A execução do PMSB dar-se-á por meio de atos de regulação, precedidos dos pertinentes estudos e relatórios técnicos, a serem constantemente atualizados.
§ 2º O Ente Regulador realizará a verificação do cumprimento do PMSB pelo prestador do serviço, nos termos dos atos administrativos de regulação e legislação vigente.
§ 3º O PMSB deverá ser revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 46. Todos os atos de regulação administrativa que não sejam o PMAE inclusive seus Relatórios Anuais de Situação, ou decisões individuais ou normativas, devem ser editados por meio de portaria ou resolução do Ente Regulador.

Seção II
Regulação e Fiscalização

Art. 47. O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de

6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020,.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
II - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 48. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 49. Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 51 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário.

São Julião, __ de _____2023

Id:13B5C950B69B952E

ESTADO DO PIAUí Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000029 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**948.000,00**
02.03.00	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**		
15-451-0004 2.063	Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.04.00	**Secretaria Municipal de Educação**		
12-361-0005 2.106	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Cultura**		
13-392-0006 2.104	Incentivo as Atividades Culturais		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	2.000,00
02.06.00	**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural**		
20-605-0007 2.149	Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.07.00	**Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.**		
12-361-0005 2.162	Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00
12-361-0005 2.280	Manut. da Educação Básica / EJA - 30%		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$	50.000,00
12-365-0005 2.279	Manut. da Educação Básica / Pré - Escola - 30%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.09.00	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0008 2.208	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	40.000,00
10-301-0008 2.229	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.000,00
10-301-0008 2.313	Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
10-301-0008 2.314	Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
08-244-0009 2.247	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

02.18.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10-301-0008 1.197 - Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 40.000,00

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08-244-0009 2.283 - Manutenção Administrativa da Smas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.20.00 - Fundo Municipal de Educação
12-366-0005 2.300 - Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL R$ 948.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CERT, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125283D85911952F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000030 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8°, INCISO 1, DA LEI N° 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação R$ 570.000,00

02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
04-122-0003 2.014 - Manutenção e Encargos da Administração Geral
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais R$ 100.000,00

02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.
12-361-0005 2.158 - Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA/ENS. FUNDAM.- 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
12-365-0005 2.163 - Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação R$ 570.000,00

02.01.00 - Secretaria de Governo
04-122-0003 2.004 - Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15-451-0004 1.050 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural
20-544-0007 1.122 - Construção/recup. e Equipamentos de Poços Tubulares e Chafarizes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.20.00 - Fundo Municipal de Educação
12-361-0005 1.229 - Aquisição de Equipamentos para o Ens. Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CERT, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FCBB990F9533

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000031 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3°, INCISO , DA LEI N° 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 580.274,22 (Quinhentos e Oitenta Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R$ 580.274,22

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
26-782-0004 1.082 - Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 253.950,00

02.04.01 - FUNDEF - Precatorios
12-361-0005 1.242 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
12-361-0005 1.246 - Aquisição de Equipamentos - FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 36.190,68
12-361-0005 2.304 - Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.898,19

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 52.994,35

02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 62.241,00

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CERT, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

02.18.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10-301-0008 1.197 - Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 40.000,00

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08-244-0009 2.283 - Manutenção Administrativa da Smas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.20.00 - Fundo Municipal de Educação
12-366-0005 2.300 - Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL R$ 948.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CERT, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125283D85911952F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000030 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8°, INCISO 1, DA LEI N° 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação R$ 570.000,00

02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
04-122-0003 2.014 - Manutenção e Encargos da Administração Geral
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais R$ 100.000,00

02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.
12-361-0005 2.158 - Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA/ENS. FUNDAM.- 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
12-365-0005 2.163 - Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação R$ 570.000,00

02.01.00 - Secretaria de Governo
04-122-0003 2.004 - Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15-451-0004 1.050 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural
20-544-0007 1.122 - Construção/recup. e Equipamentos de Poços Tubulares e Chafarizes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.20.00 - Fundo Municipal de Educação
12-361-0005 1.229 - Aquisição de Equipamentos para o Ens. Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CERT, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FCBB990F9533

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000031 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3°, INCISO , DA LEI N° 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 580.274,22 (Quinhentos e Oitenta Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R$ 580.274,22

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
26-782-0004 1.082 - Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 253.950,00

02.04.01 - FUNDEF - Precatorios
12-361-0005 1.242 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
12-361-0005 1.246 - Aquisição de Equipamentos - FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 36.190,68
12-361-0005 2.304 - Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.898,19

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 52.994,35

02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 62.241,00

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CERT, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

02.18.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10-301-0008 1.197 - Construção, Ref. e Ampl. de Unidades de Saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 40.000,00

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08-244-0009 2.283 - Manutenção Administrativa da Smas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.20.00 - Fundo Municipal de Educação
12-366-0005 2.300 - Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL R$ 948.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CPF-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125283D85911952F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000030 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8°, INCISO 1, DA LEI N° 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação R$ 570.000,00

02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
04-122-0003 2.014 - Manutenção e Encargos da Administração Geral
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais R$ 100.000,00

02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.
12-361-0005 2.158 - Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA/ENS. FUNDAM.- 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
12-365-0005 2.163 - Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação R$ 570.000,00

02.01.00 - Secretaria de Governo
04-122-0003 2.004 - Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15-451-0004 1.050 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural
20-544-0007 1.122 - Construção/recup. e Equipamentos de Poços Tubulares e Chafarizes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.20.00 - Fundo Municipal de Educação
12-361-0005 1.229 - Aquisição de Equipamentos para o Ens. Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CPF-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FCBB990F9533

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000031 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3°, INCISO , DA LEI N° 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 580.274,22 (Quinhentos e Oitenta Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R$ 580.274,22

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
26-782-0004 1.082 - Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 253.950,00

02.04.01 - FUNDEF - Precatorios
12-361-0005 1.242 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
12-361-0005 1.246 - Aquisição de Equipamentos - FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 36.190,68
12-361-0005 2.304 - Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.898,19

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 52.994,35

02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 62.241,00

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Maio de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OU=CPF-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diariooficialdosmunicipios.org

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RENALDO RAMOS RODRIGUES - ***.***.***-** - 03/09/2026 09:07:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDETE DOS SANTOS GOMES - ***.***.***-** - 03/09/2026 09:07:59
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais